



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 04 de junho de 2020.

Senhora Coordenadora,

Tratam os autos da contratação de serviços de impressão e confecção de material gráfico para as Eleições de 2020, conforme termo de referência e seus anexos, eventos 0705176, 0705178 e 0705179.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para estimativa de preços, despacho GSAD evento 0706643.

Contatamos diversas gráficas, mercado nacional e local; e, por inúmeras vezes, reiteramos o pedido de envio de cotação por e-mail e ligação telefônica eventos 0707274, 0710002, 0710007 e 0713422. Recebemos 02 (duas) propostas, que contemplam os 22 itens, das gráficas Art's Grafica evento 0708004 e Gráfica Mascarenhas evento 0713421.

Nos sentimos confortáveis em seguir a estimativa de preços com ambas empresas, considerando que em análise ao procedimento administrativo das Eleições 2018 evento 0010511-09.2017.6.02.8502, não houve reajuste inflacionário e a média de valores dos itens permanece inalterada ou minimamente variada a exemplo do item envelope que utilizamos a métrica daquele procedimento.

Confeccionada a planilha de estimativa de preços evento 0716016 foi estimado para o 1º turno o valor de R\$92.369,40 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) , para o 2º turno o valor de R\$20.671,84 (vinte mil seiscentos

e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) totalizando R\$113.041,24 (cento e treze mil quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) 1º e 2º turnos. CATSER:27600.

Sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013, com ampla participação face a pandemia do COVID-19.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 04/06/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0716018** e o código CRC **FE395791**.